

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

Indica membros para composição do Conselho de Governo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução 95, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. São indicados como representantes da sociedade civil no Conselho de Governo de que trata o art. 2º da Lei Municipal 1.624, de 25.04.1997, os seguintes cidadãos:

I - como membros efetivos:

a) Libério Lopes do Couto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí (MG),

b) Vicente de Paula e Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí (MG),

c) Valdênio de Barros Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí (MG),

d) Waldir Wilson Novais Pinto Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí (MG),

II - como membros suplentes:

a) Ednê Geraldo Cota, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí (MG),

b) Maurício Alves Queiroz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí (MG),

c) Anselmo Norberto de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí (MG),

d) Ricardo Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí (MG),

Art. 2º. O mandato de 02 anos, observado o disposto no art. 2º, V, da Lei Municipal 1.624, de 25.04.1997, será contado a partir da data da posse do conselheiro.

Art. 3º. Ocorrendo vaga, e não havendo suplente para preenchê-la, fica o Prefeito Municipal autorizado a indicar interinamente, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, por decreto, substituto para o conselheiro impedido ou afastado.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a Câmara Municipal providenciará nova indicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 14 de outubro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA
1º Secretário